



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N°490/2002

De 06 de maio de 2002

Publicado no lugar de
costume no dia

06/05/2002

Declara Entidade Civil de Utilidade Pública.

EDH
Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro Cultura e Artístico de Canarana – CCAC – entidade civil sem fins lucrativos com sede em Canarana-MT – fundada em 31 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de maio de 2002.

EDH
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal